



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

CARTA CONTRATO 005A/2018-SEMSA

CARTA CONTRATO PARA “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE”, ENTRE A EMPRESA DMC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP CNPJ: 07.023.699/0001-54, NA FORMA ABAIXO.

Saibam todos quanto o presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (12/02/2018)**, nesta cidade na sede da Prefeitura - situada na Praça Eduardo Ribeiro, 2042, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, Cep: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e de outro a empresa **DMC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP CNPJ: 07.023.699/0001-54**, sediada na cidade de Manaus/AM, na Rua AVN Codajas Nº 742 - Terreo, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-130, a seguir designada **CONTRATADA**, os quais tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 05/2018-CML, Carta Convite Nº 05/2018-CML**, firmam, a presente **CARTA CONTRATO**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, atendida as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta CARTA CONTRATO tem por Objetivo “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - É estimado em **11 (onze) meses**, a contar da assinatura desta **CARTA CONTRATO**, o prazo de vigência da presente, podendo ser prorrogada, por período igual, mediante o competente Termo Aditivo (art. 57 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor global da presente **CARTA CONTRATO** é de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)**, a ser empenhado no exercício vigente.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - O regime de execução será efetuado obedecendo às especificações contidas em cada Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento pelos serviços contratados será efetuado pela **CONTRATANTE**, em moeda corrente, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis após apresentação da respectiva Nota Fiscal, em duas vias, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a adotar todas as medidas acautelatórias necessárias para evitar danos a terceiros, em razão da execução dos serviços ajustados, sendo sua exclusiva responsabilidade eventuais danos por atos comissivos ou omissos.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente desta **CARTA CONTRATO** correrá à conta da seguinte dotação do orçamento do **CONTRATANTE**:

Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; **Programa de Trabalho:** 10.302.0052.2.064 – Operacionalização das Ações de Assistência Ambulatorial; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39-00. **Fonte:** 09 - MAC– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - Este contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos arts. 79 e 80 com as conseqüências, conforme o caso, elencadas nos arts. 86 e 87, tudo da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO DE QUITAÇÃO

9.1 - A **CONTRATADA** e seu representante legal apresentarem neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídicos – pessoais relativos à empresa contratada e a seu representante, indispensáveis à lavratura deste Termo, inclusive quitações de impostos municipais e Certificados de Regularidade da Previdência Social.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA – **PUBLICAÇÃO DO TERMO**

10.1 - A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas a publicação, da presente **CARTA CONTRATO**, no prazo de lei, no quadro de Aviso Legal da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - **DO FÔRO**

11.1 - Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas de execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Parintins, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem acordados, firmam a presente **CARTA CONTRATO** em 2 (duas) vias de igual teor e valor probante, as quais vão assinadas pelas partes contratadas.

Parintins (AM), 11 de fevereiro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
 Prefeito Municipal de Parintins **CONTRATANTE**

DMC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA- EPP
CNPJ: 07.023.699/0001-54
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 R.G.: _____
 CPF: _____
 Ass: _____

Nome: _____
 R.G.: _____
 CPF: _____
 Ass: _____



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I
PLANILHA DA EMPRESA VENCEDORA

DMC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP CNPJ: 07.023.699/0001-54					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UNID.	PREÇO FINAL	TOTAL
01	MONITOR MULTIPARAMETRICO DIXTAL MODELO 2023: Manutenção na Placa de MAMY;	UNID.	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
02	APARELHO DE ANESTESIA MARCA K. TAKAOKA	UNID.	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
03	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO FIAC 250 LITROS - 24 PÉS - MODELO AIR MAX Isento de óleo, Protetor Elétrico, Pintura interna e externa eletrostática a pó, Acionamento do motor: Direto, Reservatório de 250 litros horizontal. Assistência Técnica em todo Brasil ISSO 9001 - Dados Técnicos: Deslocamento real (pcm)/(litros/min): 24/680 ; Dimensões (A x L x C) (mm): 650x500x950 ; Dimensões (c/ embalagem), C x L x H (mm): 1380x630x1150 ; Motor elétrico (CV): 4 ; Nível de ruído (dB): 74 ; Número de cilindros: 2 ; Número de estágios: 1 ; Número de polos: 4 ; Peso(Kg): 95 ; Pressão máxima (libras/Pol2)/bar: 120 ; Rotação por minuto (RPM): 1700 ; Tensão (V): 220 ; Volume do reservatório (litros): 250 ; Garantia: 1 ano .	UNID.	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

04	<p>SECADOR DE AR INDUSTRIAL 21 PÉS CHICAGO COOL 20 Umidade é um componente do ar atmosférico que durante o processo de compressão passa de vapor a líquido. Desta forma, água pode acumular-se em sua tubulação de ar e ter efeitos corrosivos sobre ela e sobre seu equipamento ou ferramenta pneumática. Para evitar estes efeitos indesejáveis, recomendamos o uso de um secador de ar comprimido. Os secadores de ar por refrigeração resfriam o ar comprimido de modo a se obter uma condensação de água eficiente, eliminando a umidade do ar, tornando-o seco. O ar comprimido seco garante o bom funcionamento do sistema pneumático, evita quedas de pressão devido à corrosão e reduz o custo de manutenção do seu sistema de ar comprimido. Os secadores de ar por refrigeração da linha COOL, são compactos e eficientes, garantindo o ar de qualidade e livre de condensados. Vantagens: Extemamente compacto: COOL 20-100 - apenas 0,13 m² / - apenas 0,22 m²; Dreno temporizador que se segue uma adequada drenagem do condensado; Ponto de orvalho estável, baixa perda de carga e refrigeração eficiente; Circuito refrigerante com gases HFCs (hidrofluorcarbonetos), não prejudiciais à camada de ozônio; Ponto de orvalho de 5° C; Baixos custos de manutenção; Layout simples com componentes confiáveis. - Dados Técnicos: Capacidade/ Vazão: 21pcm / 36m³ / hr, Conexão: 3/4" - BSP, Consumo: 0,160 DB(A), Peso: 26 Kg, Ponto de Orvalho: 5°C, Pressão: 16 bar, Tensão: Monofásico - 220V, Referência Chicago Pneumatic: COOL20, Garantia: 1 ano.</p>	UNID.	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
05	<p>APARELHO DE RAIOS X FIXO - MARCA CRX MODELO 500 DF 125 Manutenção e/ ou Substituição de Placa do BOOK Horizontal; Recalibragem dos valores radiográficos, Foco Fino e Foco Grosso; Testes de funcionamento.</p>	UNID.	1	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
06	<p>PROCESSADORA DE FILMES DE RAIOS X MARCA MACROTEC, MODELO MX 2: Manutenção do Sistema Hidráulico: Substituição dos roletes de fenolite e borracha dos 3 racks; Substituição dos solenóides de água, fixador e revelador; Substituição das engrenagens centrais, das cupilhas, orings e molas. Manutenção do sistema mecânico dos racks de água, revelador e fixador. Manutenção do Sistema Eletroeletrônico: Conserto da placa de comando; Substituição da bomba de reposição de químico e da bomba de recirculação.</p>	UNID.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
07	<p>AUTOCLAVE MARCA BAUMER: Revisão do gerador com troca de resistências; Manutenção da câmara e do processador.</p>	UNID.	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

08	EQUIPAMENTO DE RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA CR, MODELO 35 X Manutenção de Fonte; Calibração de parametros e atualização.	UNID.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
09	CALANDRA MARCA CASTANHO: Substituição do pano da passadeira; Revisão geral.	UNID.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
10	CABOS DE EGS - 5 VIAS	UNID.	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
11	SENSÔR PARA OXIMETRIA DIXTAL - ADULTO	UNID.	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
12	SENSÔR PARA OXIMETRIA DIXTAL - INFANTIL	UNID.	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
R\$ 79.200,00					